



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 Uchoa
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.310/2002 DE 06 DE AGOSTO DE 2.002

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 -	Executivo	
02 - 03 -	Fundo Social de Solidariedade	
08.244.02810.2006 -	Despesas a cargo do F.S.S.M.U	
3390.00	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00 - Ficha - 15

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 -	Executivo	
02 - 04 -	Setor de Finanças	
28.843.10510.1008 -	Amortização da Dívida Fundada	
4690.00	Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00 Ficha 23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de agosto de 2.002

MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO